



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Gabinete da Pró-Reitora de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016 – ProGRAD

Normatiza procedimentos de solicitação de Licença Médica amparada pelo DECRETO LEI 1.044 de 21/10/69.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- A necessidade de critérios para o direcionamento e condução das demandas referentes à solicitação de tratamento excepcional por motivo de licenças médicas do tipo: Compensação da ausência às aulas com exercícios domiciliares.
- As dificuldades enfrentadas pelos estudantes pela falta de normatização dos procedimentos inerentes à licença médica.

ESTABELECE procedimentos para a solicitação de licença médica, com compensação da ausência às aulas com exercícios domiciliares, a saber:

Compete ao(à) estudante:

- O(a) estudante deverá solicitar sua Licença Médica na Pró-Reitoria de Graduação **até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data de emissão do atestado médico.**
- Após protocolar sua licença na ProGRAD o(a) estudante ou o seu procurador poderá, a partir do deferimento da Licença Médica, entrar em contato com os professores das disciplinas nas quais se encontra matriculado, para que sejam indicadas e estabelecidas as formas de realização das atividades acadêmicas previstas.

Compete à Pró-Reitoria de Graduação:

- Receber e protocolar a solicitação de Licença Médica;
- Orientar e esclarecer todas as dúvidas do(a) requerente;
- Encaminhar a solicitação à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com a documentação dentro de envelope lacrado, somente as solicitações em que o prazo da Licença Médica exceda 08 (oito) ou mais dias;
- Analisar as solicitações das Licenças Médicas em que o prazo for inferior a 08 (oito) dias e nas solicitações deferidas, preencher formulário padronizado com os dados da Licença Médica e enviar ao Departamento envolvido.
- Receber, da Pró-Reitoria de Gestão de pessoas, a solicitação com a decisão, após análise médica;
- Decidir pelo deferimento ou não da solicitação da Licença Médica, tomando como base os pareceres da PROGEP/DAS. No caso de deferimento, pela PROGRAD,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Gabinete da Pró-Reitora de Graduação

será preenchido formulário padronizado com os dados da Licença Médica e enviado ao Departamento envolvido;

- Notificar o estudante sempre que ocorrer indeferimento da solicitação de Licença Médica.

Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

- Receber a solicitação de Licença Médica;
- Agendar com o estudante a avaliação médica, **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação;**
- Emitir parecer, em relação ao que foi solicitado, após avaliação médica, **dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da avaliação médica;**
- Decidir qual o prazo máximo permitido para afastamento da Licença Médica, naquela situação em que o prazo proposto no atestado interferir no aprendizado do estudante.
- Encaminhar o protocolado com o resultado à Prograd.

Compete ao Departamento ao qual a disciplina encontra-se vinculada:

- Receber o formulário da Licença Médica devidamente protocolada e encaminhada pela ProGRAD.
- Dar ciência aos docentes envolvidos dentro do **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.**

Compete ao(à) docente:

- Preparar as atividades levando em consideração o prazo da Licença Médica e encaminhar as atividades ao estudante, com prazo definido para devolução, levando em consideração o conteúdo e carga horária trabalhados em sala de aula, de modo a evitar prejuízo no aprendizado;
- Receber e avaliar as atividades, bem como dar ciência do resultado ao estudante, **dentro de no máximo 5 (cinco) dias;**
- Registrar **AL**, no campo resultado final, nos casos de licença que ultrapasse o término do período letivo. Após o término da Licença Médica, marcar prova e encaminhar a nota final à Prograd através do Departamento.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Vitória, 20 de Outubro de 2016.

Profª Drª Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Gabinete da Pró-Reitora de Graduação

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

A Pró-Reitoria de Graduação, atendendo a solicitação constante do protocolado nº _____, informa que a solicitação de Licença Médica baseada no Decreto lei 1.044 de 21 de outubro de 1969, solicitada pelo (a) estudante _____ no período compreendido entre os dias _____ a _____ de _____ foi analisada e deferida pelo médico oficial do DAS/PROGEP. Portanto, a partir desta data, todos os docentes responsáveis pelas disciplinas nas quais o(a) estudante estiver matriculado(a) deverão dar ciência no local indicado abaixo e, logo após, preparar as atividades levando em consideração o conteúdo e a carga horária trabalhada em sala de aula no período de afastamento do(a) estudante motivado pela Licença Médica encaminhar as atividades domiciliares envolvidos